



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA - REPUBLICAÇÃO**

Republica-se a Portaria n. 015, de 04 de fevereiro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 024, de 05 de fevereiro de 2021, haver constado com erro de nomenclatura.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº027/2021 - Data: de 10  
de fevereiro de 2021.

**PORTARIA N.º 015/2021.**  
**De 04 de fevereiro de 2021.**

**Súmula:** “Consolidação das Portarias de Nomeação da Comissão Permanente de Licitações e de Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, e demais disposições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano a contar de 08 de janeiro de 2021, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, matrícula n. 351.291;
- II – Secretário: Simone Aparecida Ançai Rodrigues, matrícula n. 352.144;
- III – Membro: Angélica Veloso Linhares Machado, matrícula n. 351.665.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Caio Duarte Boryça, matrícula n. 356.649;
- II – Secretário: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;
- III – Membro: Geisiane de Paula Roberto, matrícula n. 351.119.

**Art. 3º** Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

**§ 1º** Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

**§ 2º** Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.



§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores públicos: **Carlos Henrique Reis dos Santos**, inscrito na matrícula n.º 351.291 e **Luiz Rafael Lopes**, inscrito na matrícula n. 348.599 para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Ficam designados os servidores públicos: **Priscila Lopes Alves**, inscrita na matrícula n.º 350.709; **Geisiane de Paula Roberto**, inscrita na matrícula n.º. 351.119 e **Maysa Wolff de Souza**, inscrita na matrícula n.º 357.055 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

**Art. 6º** Ficam revogadas, por consolidação, as Portarias 02/2021, 03/2021, 09/2021, 12/2021 e 13/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**